



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.417/81

De 09 de Setembro de 1.981

Dispõe sobre autorização para doação de uma linha transmissora de energia elétrica à Companhia Paulista de Força e Luz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 08 de setembro de 1.981, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia Paulista de Força e Luz, uma linha de transmissão de energia elétrica, no Bairro da Cabaceiras, cujos materiais e equipamentos seguem abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 23 PC Poste de aroeira de 9 ms.
- 17 PC Poste de aroeira de 10 ms.
- 50 PC Cruzeta de madeira de 8'0"
- 05 PC Tora de madeira de 1,5 m
- 1.020 KG Cabo de alumínio nº.4 ACSR
- 8 KG Fio de alumínio para amarração
- 8 KG Fita de alumínio para proteção
- 3 MT Cabo de cobre RCT-2 nº.6
- 100 PC Arruela redonda - furo 7/16"
- 142 PC Arruela quadrada - furo 11/16"
- 5 PC Arruela quadrada para âncora
- 100 MT Cabo de aço de 1/4"
- 6 PC Gancho de suspensão com olhal
- 19 PC Grampo paralelo de 1 parafuso
- 6 PC Grampo tensor para cabo 4 ACSR
- 5 PC Haste de âncora de 5/8"
- 100 PC Mão francesa normal
- 6 PC Olhal para parafuso de 5/8"
- 55 PC Parafuso rosca soberba 1/2"x4"
- 34 PC Parafuso máquina 5/8"x12"
- 24 PC Parafuso máquina 5/8"x18"
- 100 PC Parafuso frances 3/8"x4.1/2"
- 145 PC Pino haste 5/8"x5.1/2" altura de 6"
- 12 PC Prensa fios de 2 parafusos
- 32 PC Forca quadrada de 5/8"
- 5 PC Sapatilha para estai de 1/4"
- 145 PC Isolador tipo pino 15 kv
- 12 PC Isolador disco de 6"
- 6 PC Corta-circuito 15 kv.- 50A
- 6 PC Elo fusível
- 3 PC Para-raios de 12 kv



Fls.	15
Proc.	3418
C.M.	100244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls-2

Artigo 2º.- A doação de que trata o artigo anterior é feito a título gratuito sem qualquer encargo, entretanto para efeitos fiscais fica atribuído o valor de Cr\$.2.218,00 (dois mil duzentos e dezoito cruzeiros).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 (nove) de Setembro de 1.981.(hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.282 e 283 do livro competente nº.03 (três)